

# RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

3ª Emissão de Debêntures

VIDROPORTO SA

## São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466  
Conj 1401, Itaim Bibi  
(11) 3090-0447



[www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br)  
[fiduciario@simplificpavarini.com.br](mailto:fiduciario@simplificpavarini.com.br)

## Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99  
24 andar, Centro  
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas  
VIDROPORTO SA  
Comissão de Valores Mobiliários  
B3  
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 3ª Emissão de Debêntures da VIDROPORTO SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website [www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br).

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
Agente Fiduciário

## EMISSORA

VIDROPORTO SA, localizada na Rodovia Anhanguera KM , KM 226,8, Porto Ferreira SÃO PAULO. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 48.845.556/0001-05.

### OBJETO SOCIAL

3.1.1. A Emissora tem por objeto a produção, industrialização, comércio, importação e exportação de embalagens de vidro em todas as suas modalidades, bem como matérias primas e componentes para estas finalidades; o comércio de resíduos ou rejeitos de materiais decorrentes do processo industrial; a prestação de serviços e assistência técnica no campo de tais atividades, compreendendo inclusive a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, arrumação, fixação, enlonação, peação e outras atividades auxiliares dos transportes de cargas; a prestação de serviços de desenvolvimento de projetos de embalagens; a fabricação e comercialização de moldes e a venda de insumos ou materiais utilizados na fabricação de embalagens de vidros, podendo ainda participar do capital de outras sociedades como sócia ou acionista.

### CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	VIDR13/BRVIDRDBS020
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Itaú BBA
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A.
Banco Escriurador	Itaú Corretora de Valores S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	3/UNICA
Valor Total da Emissão	100.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	100.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	01/03/2020
Data de Vencimento	01/09/2025
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	4.1.10.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira data de integralização das Debêntures (“Data da Primeira Integralização”) ou pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido), calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a Data da Primeira Integralização até a data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures (“Preço de Subscrição”). 4.1.10.2. A integralização das Debêntures será realizada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3.
Remuneração	DI+ 2,30% a.a.
Data de Integralização	30/03/2020
Repactuação	4.4.1. Não haverá repactuação das Debêntures.

### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.5.1. Os recursos oriundos da captação por meio da Emissão de Debêntures serão utilizados para realização de investimentos na ampliação da capacidade produtiva de sua subsidiária IVN, mediante a realização de aportes de capital, e reforço do capital de giro da Emissora.

## **COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos da Escritura/documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	100.000

## GARANTIA

4.9.1. **Garantia Real.** Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, presentes ou futuros, incluindo o saldo devedor do Valor Nominal Unitário, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas e quaisquer outros valores devidos pela Companhia nos termos das Debêntures, desta Escritura de Emissão e do Instrumento de Garantia (conforme abaixo definido), bem como todo e qualquer acessório ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa necessários comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas diretamente pela Emissora no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral bem como no âmbito da Emissão, necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão e/ou do Instrumento de Garantia, incluindo honorários e despesas advocatícias (“**Obrigações Garantidas**”), será outorgada em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, a cessão fiduciária dos seguintes bens e direitos de titularidade da IVN:

a. a totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, oriundos do “Contrato de Fornecimento de Garrafas de Vidro” celebrado entre a IVN e a HNK BR Indústria de Bebidas Ltda., HNK BR Bebidas Ltda., Cervejarias Kaiser Brasil S.A.; Cervejaria Baden Baden Ltda., Indústria de Bebidas Igarassu Ltda. e Cervejaria Sudbrack Ltda. (quando em conjunto “**Grupo Heineken**”), em 1 de dezembro de 2018, conforme aditado em 2 de setembro de 2019 (“**Contrato Fornecimento IVN**” e “**Direitos Creditórios**”);

(b) todos os direitos de crédito, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos contra o Banco Administrador (conforme definido no Instrumento de Garantia), decorrentes da conta corrente nº 9.996.164-4, agência 3370-7, de titularidade da Sociedade, não movimentável por esta, mantida no Banco Administrador onde deverão necessariamente ser depositados e transitar a integralidade dos Direitos Creditórios (“**Conta Vinculada**”); e

(c) a Conta Vinculada (“**Direitos Cedidos Fiduciariamente**” e “**Garantia Real**”, respectivamente), nos termos do “**Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças**”, a ser celebrado entre a IVN, o Agente Fiduciário, o Banco Administrador e a Companhia (“**Instrumento de Garantia**”).

A Garantia Real será compartilhada com os titulares das debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, em série única, da Companhia (“**Debenturistas da 2ª Emissão**”, “**Debêntures da 2ª Emissão**” e “**2ª Emissão**”), mediante aprovação em Assembleia Geral dos Debenturistas da 2ª Emissão e desde que respeitada a proporção e demais condições de compartilhamento previstas no Instrumento de Garantia (“**Compartilhamento da Garantia**”).

4.9.1.1. Uma vez constituída a Garantia Real, a Companhia e o Agente Fiduciário ficam desde logo autorizados e obrigados a celebrar aditamento a esta Escritura de Emissão (“**Aditamento**”), na forma do **Anexo I**, para adequar a espécie das Debêntures, devendo a Emissora realizar sua inscrição na JUCESP, ficando desde já estabelecido que não será necessária a realização de Assembleia Geral de Acionistas da Emissora ou de Assembleia Geral de Debenturistas para aprovação do Aditamento, restando claro que o Aditamento tem caráter meramente formal e que, uma vez verificada a aprovação do Compartilhamento da Garantia pelos Debenturistas da 2ª Emissão e a constituição da Garantia Real, a convolação das Debêntures ocorrerá de forma automática.

4.9.1.2. A Garantia Real será constituída mediante o registro do Instrumento de Garantia (i) nos RTDs; (ii) no

Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Estância, Estado de Sergipe; e (iii) no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

4.9.1.3. Para fins desta Escritura “Documentos da Oferta” significam os seguintes documentos em conjunto (i) esta Escritura de Emissão; (ii) o Contrato de Distribuição, e (iii) o Instrumento de Garantia; (iv) Boletim de Subscrição das Debêntures; e (iv) o contrato a a ser celebrado com o **Banco do Brasil S.A.**, sociedade de economia mista com sede em Brasília, Distrito Federal, na SBS Quadra 01, Lote 32, Bloco C – Edifício Sede III, Setor Bancário Sul, CEP 70073-901, por sua Agência Empresarial Ribeirão Preto, Prefixo 3370-7, localizada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Maurílio Biagi, nº 800 – 15º andar, Edifício Spasse Corporate, Sta. C. J. Jacques, CEP 14020-750, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/5065-24, na qualidade de banco administrador, nos termos do Instrumento de Garantia.

4.9.2. Garantia Fidejussória. Para assegurar integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, o Fiador, neste ato, por este ato e na melhor forma de direito, se obriga, solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, como fiador, principal pagador e solidariamente responsável com a Companhia, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”) (“Fiança” e, em conjunto com a Garantia Real, as “Garantias”).

4.9.2.1. Cabe ao Agente Fiduciário requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Fiança, conforme função que lhe é atribuída nesta Escritura de Emissão, uma vez verificada qualquer hipótese de inadimplemento total ou parcial da obrigação de pagamento de quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos pela Companhia nos termos das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão e/ou do Instrumento de Garantia.

4.9.2.2. A Fiança poderá ser executada e exigida pelo Agente Fiduciário judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva liquidação de todas as Obrigações Garantidas, sendo certo que a não execução da Fiança por parte do Agente Fiduciário não ensejará, em qualquer hipótese, perda do direito de execução da Fiança pelos Debenturistas.

4.9.2.3. Não há preferência quanto à execução da Fiança ou da Garantia Real por serem garantias diversas, independentes e autônomas e garantem integralmente o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas.

4.9.2.4. A Fiança entrará em vigor na data de celebração desta Escritura de Emissão e permanecerá válida até o pagamento integral de todas as Obrigações Garantidas.

4.9.2.5. O Fiador, desde já, concorda e se obriga a, (i) somente após a integral liquidação de todos os valores devidos aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário nos termos das Debêntures, desta Escritura de Emissão e do Instrumento de Garantia, exigir e/ou demandar a Companhia em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão e/ou do Instrumento de Garantia; e (ii) caso receba qualquer valor da Companhia em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão e/ou do Instrumento de Garantia antes da integral liquidação de todos os valores devidos aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário nos termos das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão e/ou do Instrumento de Garantia, repassar, no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data de seu recebimento, e informar tal valor ao Agente Fiduciário, para que este efetue confirme o valor do pagamento *pro-rata* a ser realizado aos Debenturistas.

4.9.2.6. Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelo Fiador com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

4.9.2.7. O Fiador sub-rogar-se-á nos direitos dos Debenturistas caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança objeto desta Cláusula, observado, entretanto, que o Fiador desde já concorda e obriga-se a exigir e/ou demandar a Emissora por qualquer valor honrado pelo Fiador nos termos da Fiança somente após os

Debenturistas terem recebido todos os valores a eles devidos nos termos desta Escritura.

4.9.2.8. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto, podendo a Fiança ser executada e exigida pelo Agente Fiduciário ou pelos titulares das Debêntures, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas.

4.9.2.9. O Fiador declara-se, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, Fiador e principal pagador, de forma solidária, das Obrigações Garantidas, independentemente de outras garantias contratuais que possam vir a ser constituídas pela Emissora no âmbito da Oferta.

4.9.2.10. O valor correspondente às Obrigações Garantidas será pago pelo Fiador em até 3 (três) Dias Úteis após notificação por escrito formulada pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas ao Fiador, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações decorrentes desta Escritura, fora do âmbito da B3. Tal notificação deverá ser imediatamente emitida pelo Agente Fiduciário ou pelos titulares das Debêntures após, respeitados os prazos de cura previstos nesta Escritura de Emissão, a ocorrência da falta de pagamento pela Emissora de qualquer valor devido nas datas de pagamento definidas nesta Escritura ou quando do vencimento antecipado das Debêntures.

1) Montante Mínimo Mensal		Mês	abril-21
<b>Consolidado</b>		<b>Consolidado</b>	
Período de Verificação		06/04/2021	
Montante Mínimo Mensal		8.700.000,00	
Valor Transitado		13.712.603,68	
Média dos Valores Transitados		17.935.917,04	
	Status:	Ok	
Complementação do Montante Mínimo		0,00	
	Status:	Ok	

2ª Emissão		3ª Emissão	
06/04/2021		06/04/2021	
3.000.000,00		5.700.000,00	
6.820.360,61		6.892.243,07	
8.083.440,01		9.852.477,03	
Ok		Ok	

## 2) Histórico do Montante Mínimo Mensal

Segue, abaixo, histórico dos últimos 12 meses do Montante Mínimo Mensal:

1)	05/05/2020	Ok	7)	06/11/2020	Ok
2)	05/06/2020	Ok	8)	07/12/2020	Ok
3)	06/07/2020	Ok	9)	05/01/2021	Ok
4)	07/08/2020	Ok	10)	04/02/2021	Ok
5)	02/09/2020	Ok	11)	04/03/2021	Ok
6)	06/10/2020	Ok	12)	06/04/2021	Ok

## % de Compartilhamento

Emissões:

2ª Emissão	65,52%
3ª Emissão	34,48%

Período de Verificação	Montante Mínimo Mensal (Total)	Mês Extrato	Valor Transitado	Média dos Valores Transitados	Status	Inadimplância (Av)	Complementação do Montante Mínimo	Status	Waiver
05/12/2018	2.700.000,00	nov-18	2.976.439,10	2.976.439,10	OK	-		OK	
07/01/2019	2.700.000,00	dez-18	2.762.422,59	2.869.430,85	OK	-		OK	
05/02/2019	2.700.000,00	jan-19	5.954.739,78	3.897.867,16	OK	-		OK	
06/03/2019	2.700.000,00	fev-19	6.960.085,63	4.663.421,78	OK	-		OK	
05/04/2019	2.700.000,00	mar-19	3.981.796,98	4.527.096,82	OK	-		OK	
06/05/2019	2.700.000,00	abr-19	5.734.664,69	4.728.358,13	OK	-		OK	
05/06/2019	2.700.000,00	mai-19	4.477.108,04	4.692.465,26	OK	-		OK	
05/07/2019	2.700.000,00	jun-19	4.365.801,24	5.245.699,39	OK	-		OK	
05/08/2019	2.700.000,00	jul-19	3.529.118,80	4.841.429,23	OK	-		OK	
05/09/2019	2.700.000,00	ago-19	3.339.203,55	4.237.948,88	OK	-		OK	
07/10/2019	2.700.000,00	set-19	5.057.957,61	4.417.508,99	OK	-		OK	
05/11/2019	2.700.000,00	out-19	3.591.916,99	4.060.104,22	OK	-		OK	
05/12/2019	2.700.000,00	nov-19	3.233.971,20	3.852.994,75	OK	-		OK	
06/01/2020	2.700.000,00	dez-19	2.895.937,67	3.608.017,49	OK	-		OK	
05/02/2020	2.700.000,00	jan-20	6.094.366,61	4.035.558,79	OK	-		OK	
05/03/2020	2.700.000,00	fev-20	6.125.380,52	4.499.921,62	OK	-		OK	
06/04/2020	2.700.000,00	mar-20	2.356.218,47	4.049.631,76	OK	-		OK	
05/05/2020	2.700.000,00	abr-20	5.808.940,36	4.419.135,81	OK	-		OK	
05/06/2020	2.700.000,00	mai-20	13.735.196,62	4.749.459,76	OK	-		OK	
06/07/2020	2.700.000,00	jun-20	23.651.291,35	5.194.042,57	OK	-		OK	
07/08/2020	2.700.000,00	jul-20	8.096.719,21	4.575.203,01	OK	-		OK	
02/09/2020	2.700.000,00	ago-20	7.856.744,64	3.646.937,35	OK	-		OK	
06/10/2020	2.700.000,00	set-20	19.564.219,78	5.040.069,37	OK	-		OK	
06/11/2020	2.700.000,00	out-20	20.107.860,16	15.502.005,63	OK	-		OK	
07/12/2020	2.700.000,00	nov-20	11.588.795,20	15.144.271,72	OK	-		OK	
05/01/2021	8.700.000,00	dez-20	34.024.603,05	16.879.157,01	OK	-		OK	
04/02/2021	8.700.000,00	jan-21	13.783.298,60	17.820.920,24	OK	-		OK	
04/03/2021	8.700.000,00	fev-21	14.398.341,55	18.911.186,39	OK	-		OK	
06/04/2021	8.700.000,00	mar-21	13.712.603,68	17.935.917,04	OK	-		OK	

2ª Emissão				3ª Emissão				
Período de Verificação	Montante Mínimo Mensal	Valor Transitado 2ª Emissão	Média dos Valores Transitados	Status	Montante Mínimo Mensal	Valor Transitado 3ª Emissão	Média dos Valores Transitados	Status
05/12/2018	2.700.000,00	2.976.439,10	2.976.439,10	OK	0,00		0,00	
07/01/2019	2.700.000,00	2.762.422,59	2.869.430,85	OK	0,00		0,00	
05/02/2019	2.700.000,00	5.954.739,78	3.897.867,16	OK	0,00		0,00	
06/03/2019	2.700.000,00	6.960.085,63	4.663.421,78	OK	0,00		0,00	
05/04/2019	2.700.000,00	3.981.796,98	4.527.096,82	OK	0,00		0,00	
06/05/2019	2.700.000,00	5.734.664,69	4.728.358,13	OK	0,00		0,00	
05/06/2019	2.700.000,00	4.477.108,04	4.692.465,26	OK	0,00		0,00	
05/07/2019	2.700.000,00	4.365.801,24	5.245.699,39	OK	0,00		0,00	
05/08/2019	2.700.000,00	3.529.118,80	4.841.429,23	OK	0,00		0,00	
05/09/2019	2.700.000,00	3.339.203,55	4.237.948,88	OK	0,00		0,00	
07/10/2019	2.700.000,00	5.057.957,61	4.417.508,99	OK	0,00		0,00	
05/11/2019	2.700.000,00	3.591.916,99	4.060.104,22	OK	0,00		0,00	
05/12/2019	2.700.000,00	3.233.971,20	3.852.994,75	OK	0,00		0,00	
06/01/2020	2.700.000,00	2.895.937,67	3.608.017,49	OK	0,00		0,00	
05/02/2020	2.700.000,00	6.094.366,61	4.035.558,79	OK	0,00		0,00	
05/03/2020	2.700.000,00	6.125.380,52	4.499.921,62	OK	0,00		0,00	
06/04/2020	2.700.000,00	2.356.218,47	4.049.631,76	OK	0,00		0,00	
05/05/2020	2.700.000,00	5.808.940,36	4.419.135,81	OK	0,00		0,00	
05/06/2020	2.700.000,00	5.215.914,93	4.749.459,76	OK	0,00	8.519.283,69	0,00	No Prazo
06/07/2020	2.700.000,00	5.563.434,55	5.194.042,57	OK	0,00	18.067.856,80	0,00	No Prazo
05/08/2020	2.700.000,00	2.381.809,24	4.575.203,01	OK	0,00	5.714.909,97	0,00	No Prazo
02/09/2020	2.700.000,00	555.306,54	3.646.937,35	OK	0,00	7.301.438,10	0,00	No Prazo
05/10/2020	2.700.000,00	10.715.010,58	5.040.069,37	OK	0,00	8.848.209,20	0,00	No Prazo
05/11/2020	3.000.000,00	12.455.208,54	6.147.780,70	OK	5.700.000,00	7.652.651,82	9.354.224,93	OK
07/12/2020	3.000.000,00	5.238.737,31	6.151.584,43	OK	5.700.000,00	6.350.057,89	8.992.687,30	OK
05/01/2021	3.000.000,00	9.091.166,59	6.739.539,77	OK	5.700.000,00	24.933.436,46	10.133.617,24	OK
04/02/2021	3.000.000,00	6.742.354,66	7.466.297,34	OK	5.700.000,00	7.040.943,94	10.354.622,90	OK
04/03/2021	3.000.000,00	8.152.812,55	8.732.548,34	OK	5.700.000,00	6.245.529,00	10.178.638,05	OK
06/04/2021	3.000.000,00	6.820.360,61	8.083.440,01	OK	5.700.000,00	6.892.243,07	9.852.477,03	OK

## AMORTIZAÇÃO

4.5.1. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado mensalmente, em 48 (quarenta e oito) parcelas, a partir do 19º (décimo nono) mês (inclusive) a contar da Data de Emissão, sendo a primeira em 1 de outubro de 2021 e a última na Data de Vencimento ou na data de eventual resgate antecipado facultativo, aquisição facultativa ou vencimento antecipado, conforme datas e percentuais abaixo:

## REMUNERAÇÃO

4.6.1. Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos mensalmente, a partir da Data de Emissão, sendo os pagamentos devidos no dia 1º (primeiro) de cada mês até a Data de Vencimento ou na data de eventual resgate antecipado facultativo, aquisição facultativa ou vencimento antecipado, sendo o primeiro pagamento em 1 de abril de 2020 (cada uma, uma data de “Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”).

## RESGATE ANTECIPADO

5.2.1.1. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, a qualquer tempo a partir do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, isto é, a partir de 1 de abril de 2022, mediante notificação prévia individual a todos os Debenturistas com cópia para o Agente Fiduciário e Banco Liquidante ou mediante publicação de aviso aos Debenturistas nos termos da cláusula 4.8.1 acima, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis da data do efetivo resgate (“Resgate Antecipado Facultativo” e “Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo”, respectivamente).

5.2.1.2. Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar (a) a data e o procedimento de Resgate Antecipado Facultativo, observada a legislação pertinente, bem como os termos e condições estabelecidos nesta Escritura de Emissão; (b) menção ao valor do pagamento devido aos Debenturistas conforme disposto na Cláusula 5.2.3 abaixo; e (c) as demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.

5.2.1.3. O valor do Resgate Antecipado Facultativo devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (i) da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, e (ii) eventuais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, acrescidos (iii) de um prêmio *flat* de 0,30% (trinta centésimos por cento) incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor

Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e de eventuais encargos não pagos (“Prêmio de Resgate”).

5.2.1.4. A B3, o Banco Liquidante e o Escriturador deverão ser comunicados da realização do Resgate Antecipado Facultativo com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data do Resgate Antecipado Facultativo. A data do Resgate Antecipado Facultativo deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

5.2.1.5. O pagamento do valor a ser resgatado deverá ser realizado pela Emissora na data do Resgate Antecipado Facultativo, sendo certo que todas as Debêntures objeto de resgate serão liquidadas em uma única data. As Debêntures objeto de Resgate Antecipado Facultativo deverão ser canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor.

5.2.1.6. Para evitar quaisquer dúvidas, caso o pagamento do Resgate Antecipado Facultativo ocorra em data que coincida com qualquer data de Amortização das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.5 acima, e/ou Pagamento dos Juros Remuneratórios, nos termos da Cláusula 4.6 acima, o prêmio previsto na presente cláusula incidirá sobre o valor do Resgate Antecipado Facultativo, líquido de tais pagamentos de Amortização das Debêntures e/ou Pagamento dos Juros Remuneratórios, se devidamente realizados, nos termos desta Escritura de Emissão.

## DECLARAÇÃO DA EMISSORA



### DECLARAÇÃO

**VIDROPORTO S.A.** ("Emissora"), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia Anhanguera (SP 330), S/N, Km 226,8, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, CEP 13.660-970, Caixa Postal 61, inscrita no CNPJ/ME sob o número 48.845.556/0001-05 e NIRE 35.300.107.799, representada por seus Diretores, na forma do Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o número 502.327/20-0 em sessão de 27 de Novembro de 2020, neste ato, especialmente atendendo ao contido na Cláusula 6.1, Letra (e), Item (i) Número (2) do Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Vidroporto S.A. ("Escritura de Emissão"), firmada em 04 de Março de 2020, DECLARA, atestando que:

- (a) Permanecem válidas todas as disposições contidas na Escritura de Emissão;
- (b) Não ocorrência de quaisquer das hipóteses de vencimento antecipado previstas nas Cláusulas 5.3.1. e 5.3.2. da Escritura de Emissão, bem como a inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas e o Agente Fiduciário; e,
- (c) Não foram praticados atos em desacordo com o Estatuto Social.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Porto Ferreira, SP, 30 de Março de 2021.

#### VIDROPORTO S.A.



Edson Luis Rossi  
Diretor Presidente  
CPF/ME: 060.678.778-05



Jorge Siqueira  
Diretor Administrativo-financeiro  
CPF/ME: 822.480.528-04

## COVENANTS

### CLÁUSULA

Para os fins da alínea (f) da Cláusula 5.3.2.1. acima, o *Covenant Financeiro*, a ser anualmente calculado pela Emissora, validado pelos auditores independentes e verificado pelo Agente Fiduciário, com base nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora, encerradas em 31 de dezembro será o índice Dívida Líquida / EBITDA, calculado com base no EBITDA consolidado dos últimos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo, sendo certo que a primeira verificação será referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020:

Dívida Líquida/EBITDA:

2020 - menor ou igual a 3,00x

2021 - menor ou igual a 2,80x

2022 - menor ou igual a 2,50x

2023 - menor ou igual a 2,00x

2024 - menor ou igual a 2,00x

Para fins desta Escritura de Emissão considerar-se-á

“**EBITDA**”: significa (+/-) Lucro/Prejuízo Líquido; (+/-) Despesa/Receita Financeira Líquida; (+) Provisão para IRPJ e CSLL; (+) Depreciações, Amortizações e Exaustões. O EBITDA deverá ser apurado anualmente, conforme informações fornecidas pela Emissora, e validadas anualmente pelo auditor independente, registrado na CVM;

“**Dívida Líquida**”: significa (+) dívidas com instituições financeiras; (+) títulos e valores mobiliários representativos de dívida; (+) mútuos a pagar; (+) leasings; (+/-) saldo líquido de operações de derivativos; (-) disponibilidades de caixa, títulos públicos, aplicações financeiras e equivalentes.

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants			
31/12/2020	30/03/2021	<a href="#">Visualizar</a>			
<b>Descrição:</b> DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	<b>Covenants:</b> EMISSORA	<b>Apuração:</b> 1,73	<b>Comparação:</b> <=	<b>Limite:</b> 3	<b>Status:</b> <span style="background-color: #90EE90;">OK</span>

\*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

## PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
01/04/2020	01/04/2020	Juros		Liquidado	R\$ 0,46509899	-
04/05/2020	04/05/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4,66074800	-
01/06/2020	01/06/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4,16871099	-
01/07/2020	01/07/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4,02410099	-
03/08/2020	03/08/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4,02508299	-
01/09/2020	01/09/2020	Juros		Liquidado	R\$ 3,49868700	-
01/10/2020	01/10/2020	Juros		Liquidado	R\$ 3,46939100	-
03/11/2020	03/11/2020	Juros		Liquidado	R\$ 3,46939100	-
01/12/2020	01/12/2020	Juros		Liquidado	R\$ 3,30391099	-
04/01/2021	04/01/2021	Juros		Liquidado	R\$ 3,63490300	-
01/02/2021	01/02/2021	Juros		Liquidado	R\$ 3,30391099	-
01/03/2021	01/03/2021	Juros		Liquidado	R\$ 2,97302600	-
01/04/2021	01/04/2021	Juros		Liquidado	R\$ 4,09256299	-
03/05/2021	-	Juros		Agendado	-	-
01/06/2021	-	Juros		Agendado	-	-
01/07/2021	-	Juros		Agendado	-	-
02/08/2021	-	Juros		Agendado	-	-
01/09/2021	-	Juros		Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
01/10/2021	-	Juros		Agendado	-	-
01/10/2021	-	Amortização Variavel	0,7500%	Agendado	-	-
01/11/2021	-	Juros		Agendado	-	-
01/11/2021	-	Amortização Variavel	0,7557%	Agendado	-	-
01/12/2021	-	Juros		Agendado	-	-
01/12/2021	-	Amortização Variavel	0,7614%	Agendado	-	-
03/01/2022	-	Juros		Agendado	-	-
03/01/2022	-	Amortização Variavel	0,7673%	Agendado	-	-
01/02/2022	-	Juros		Agendado	-	-
01/02/2022	-	Amortização Variavel	0,7732%	Agendado	-	-
02/03/2022	-	Juros		Agendado	-	-
02/03/2022	-	Amortização Variavel	0,7792%	Agendado	-	-
01/04/2022	-	Juros		Agendado	-	-
01/04/2022	-	Amortização Variavel	0,7853%	Agendado	-	-
02/05/2022	-	Juros		Agendado	-	-
02/05/2022	-	Amortização Variavel	0,7916%	Agendado	-	-
01/06/2022	-	Juros		Agendado	-	-
01/06/2022	-	Amortização Variavel	0,7979%	Agendado	-	-
01/07/2022	-	Juros		Agendado	-	-
01/07/2022	-	Amortização Variavel	0,8043%	Agendado	-	-
01/08/2022	-	Juros		Agendado	-	-
01/08/2022	-	Amortização Variavel	0,8108%	Agendado	-	-
01/09/2022	-	Juros		Agendado	-	-
01/09/2022	-	Amortização Variavel	0,8174%	Agendado	-	-
03/10/2022	-	Juros		Agendado	-	-
03/10/2022	-	Amortização Variavel	0,8242%	Agendado	-	-
01/11/2022	-	Juros		Agendado	-	-
01/11/2022	-	Amortização Variavel	0,8310%	Agendado	-	-
01/12/2022	-	Juros		Agendado	-	-
01/12/2022	-	Amortização Variavel	0,8380%	Agendado	-	-
02/01/2023	-	Juros		Agendado	-	-
02/01/2023	-	Amortização Variavel	0,8451%	Agendado	-	-
01/02/2023	-	Juros		Agendado	-	-
01/02/2023	-	Amortização Variavel	0,8523%	Agendado	-	-
01/03/2023	-	Juros		Agendado	-	-
01/03/2023	-	Amortização Variavel	0,8596%	Agendado	-	-
03/04/2023	-	Juros		Agendado	-	-
03/04/2023	-	Amortização Variavel	1,7341%	Agendado	-	-
02/05/2023	-	Juros		Agendado	-	-
02/05/2023	-	Amortização Variavel	1,7647%	Agendado	-	-
01/06/2023	-	Juros		Agendado	-	-
01/06/2023	-	Amortização Variavel	1,7964%	Agendado	-	-
03/07/2023	-	Juros		Agendado	-	-
03/07/2023	-	Amortização Variavel	1,8293%	Agendado	-	-
01/08/2023	-	Juros		Agendado	-	-
01/08/2023	-	Amortização Variavel	1,8634%	Agendado	-	-
01/09/2023	-	Juros		Agendado	-	-
01/09/2023	-	Amortização Variavel	1,8987%	Agendado	-	-
02/10/2023	-	Juros		Agendado	-	-
02/10/2023	-	Amortização Variavel	1,9355%	Agendado	-	-
01/11/2023	-	Juros		Agendado	-	-
01/11/2023	-	Amortização Variavel	1,9737%	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
01/12/2023	-	Juros		Agendado	-	-
01/12/2023	-	Amortização Variavel	2,0134%	Agendado	-	-
02/01/2024	-	Juros		Agendado	-	-
02/01/2024	-	Amortização Variavel	2,0548%	Agendado	-	-
01/02/2024	-	Juros		Agendado	-	-
01/02/2024	-	Amortização Variavel	2,0979%	Agendado	-	-
01/03/2024	-	Juros		Agendado	-	-
01/03/2024	-	Amortização Variavel	2,1429%	Agendado	-	-
01/04/2024	-	Juros		Agendado	-	-
01/04/2024	-	Amortização Variavel	5,2311%	Agendado	-	-
02/05/2024	-	Juros		Agendado	-	-
02/05/2024	-	Amortização Variavel	5,5199%	Agendado	-	-
03/06/2024	-	Juros		Agendado	-	-
03/06/2024	-	Amortização Variavel	5,8424%	Agendado	-	-
01/07/2024	-	Juros		Agendado	-	-
01/07/2024	-	Amortização Variavel	6,2049%	Agendado	-	-
01/08/2024	-	Juros		Agendado	-	-
01/08/2024	-	Amortização Variavel	6,6154%	Agendado	-	-
02/09/2024	-	Juros		Agendado	-	-
02/09/2024	-	Amortização Variavel	7,0840%	Agendado	-	-
01/10/2024	-	Juros		Agendado	-	-
01/10/2024	-	Amortização Variavel	7,6241%	Agendado	-	-
01/11/2024	-	Juros		Agendado	-	-
01/11/2024	-	Amortização Variavel	8,2534%	Agendado	-	-
02/12/2024	-	Juros		Agendado	-	-
02/12/2024	-	Amortização Variavel	8,9958%	Agendado	-	-
02/01/2025	-	Juros		Agendado	-	-
02/01/2025	-	Amortização Variavel	9,8851%	Agendado	-	-
03/02/2025	-	Juros		Agendado	-	-
03/02/2025	-	Amortização Variavel	10,9694%	Agendado	-	-
05/03/2025	-	Juros		Agendado	-	-
05/03/2025	-	Amortização Variavel	12,3209%	Agendado	-	-
01/04/2025	-	Juros		Agendado	-	-
01/04/2025	-	Amortização Variavel	16,6667%	Agendado	-	-
02/05/2025	-	Juros		Agendado	-	-
02/05/2025	-	Amortização Variavel	20,0000%	Agendado	-	-
02/06/2025	-	Juros		Agendado	-	-
02/06/2025	-	Amortização Variavel	25,0000%	Agendado	-	-
01/07/2025	-	Juros		Agendado	-	-
01/07/2025	-	Amortização Variavel	33,3333%	Agendado	-	-
01/08/2025	-	Juros		Agendado	-	-
01/08/2025	-	Amortização Variavel	50,0000%	Agendado	-	-
01/09/2025	-	Juros		Agendado	-	-
01/09/2025	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	-

**RATING**

**Esta emissão não possui classificação de risco.**

**ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS**

**Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2020.**

**ADITAMENTOS**

CONTRATO DE FORNECIMENTO IVN - 1º ADITAMENTO Realizado em 02/09/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	-		02/09/2019	<a href="#">Visualizar</a>

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 19/05/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SAO PAULO	PORTO FERREIRA	19/05/2020	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	28/05/2020	<a href="#">Visualizar</a>
Junta Comercial	SAO PAULO	-	05/06/2020	<a href="#">Visualizar</a>
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	24/03/2020	<a href="#">Visualizar</a>

**PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S**

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o [spvalores@simplificpavarini.com.br](mailto:spvalores@simplificpavarini.com.br).

Planilha  
Planilha da 1ª Série

Baixar  
[Baixar](#)

## VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

## EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGOE Realizada em 23/07/2020 | [Visualizar](#)

## FATOS RELEVANTES

**Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.**

## NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

VIDROPORTO S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em Reais)

---

### 1. Contexto operacional

A Vidroporto S.A. (“Companhia” ou “Controladora”) é uma entidade domiciliada no Brasil. O endereço da Companhia é na Rodovia Anhanguera, km 226,8, localizada, na cidade de Porto Ferreira, estado de São Paulo. A Companhia tem por objeto social, a produção, industrialização, comércio, importação e exportação de embalagens de vidro em todas as suas modalidades, bem como matérias primas e componentes para essas finalidades e a prestação de serviços e assistência técnica no campo de tais atividades, podendo ainda participar do capital de outras sociedades como sócia ou acionista.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

### CONTROLADORA

VIDROPORTO S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-20	12-31-19
Ativo Circulante	243,569,365	146,971,455
Ativo Não Circulante	655,180,142	595,322,373
Ativo Realizável A Longo Prazo	20,141,807	10,775,612
Passivo Circulante	185,921,328	125,887,610
Empréstimos, Financiamentos	85,917,067	53,037,284
Debêntures	40,674,152	22,014,041
Passivo Não Circulante	351,839,661	307,635,329
Empréstimos, Financiamentos	13,934,376	44,209,445
Debêntures	229,506,715	171,425,280
Patrimônio Líquido	360,988,518	308,770,889
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-20	12-31-19
Receita de Vendas Líquida	366,327,571	307,314,200
Lucro Bruto	124,490,992	91,163,153
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	117,750,527	72,076,119
Lucro antes dos Impostos	92,526,130	43,922,753
Lucro/prejuízo Do Exercício	65,469,845	30,410,024
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-20	12-31-19
Liquidez Geral	0.49	0.36
Liquidez Corrente	1.31	1.17
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	1.49	1.40
Endividamento Oneroso	1.03	0.94
Margem Bruta	0.34	0.30
Margem Operacional	0.32	0.23
Margem Líquida	0.18	0.10
Retorno Sobre o PL (ROE)	22.15%	10.92%

### CONSOLIDADA

VIDROPORTO S.A. - CONSOLIDADA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-20	12-31-19
Ativo Circulante	371,657,877	242,328,408
Ativo Não Circulante	588,427,739	510,117,449
Ativo Realizável A Longo Prazo	36,696,290	11,763,609
Passivo Circulante	214,701,414	136,028,797
Empréstimos, Financiamentos	91,441,908	53,037,284
Debêntures	40,674,152	22,014,041
Passivo Não Circulante	384,395,684	307,646,171
Empréstimos, Financiamentos	28,517,709	44,209,445
Debêntures	229,506,715	171,425,280
Patrimônio Líquido	360,988,518	308,770,889
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-20	12-31-19
Receita de Vendas Líquida	481,894,920	372,721,206
Lucro Bruto	142,677,753	96,184,177
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	123,743,503	71,853,860
Lucro antes dos Impostos	94,571,334	43,269,737
Lucro/prejuízo Do Exercício	65,469,845	30,410,024
Análise		

VIDROPORTO S.A. - CONSOLIDADA		
	12-31-20	12-31-19
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS		
Liquidez Geral	0.68	0.57
Liquidez Corrente	1.73	1.78
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	1.66	1.44
Endividamento Oneroso	1.08	0.94
Margem Bruta	0.30	0.26
Margem Operacional	0.26	0.19
Margem Líquida	0.14	0.08
Retorno Sobre o PL (ROE)	22.15%	10.92%

## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos  
Acionistas e Administradores da  
Vidroporto S.A.  
Porto Ferreira - SP

#### Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Vidroporto S.A. (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Vidroporto S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individual e consolidado para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Os Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto a seguir, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Desta forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos a seguir, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Companhia.

#### **Revisão da vida útil e valor residual do ativo imobilizado**

Conforme Notas Explicativas nºs 9.f e 18 às demonstrações contábeis, a Companhia revisa periodicamente as estimativas e premissas, tais como vida úteis e valores residuais, utilizadas para mensuração de seus ativos, em especial para determinar a vida útil econômica das máquinas, equipamentos e instalações, base para o cálculo dos encargos de depreciação.

Adicionalmente, a Companhia utiliza premissas e julgamentos para determinar o valor residual estimado de venda desses ativos no futuro. Uma alteração das premissas utilizadas e dos julgamentos exercidos impactam de forma relevante os encargos de depreciação computados no exercício corrente e futuros e o resultado na venda dos ativos. Dessa forma, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.

#### **Resposta da auditoria sobre o assunto**

Avaliamos o desenho e a efetividade operacional dos controles internos relacionados à determinação das estimativas de vida útil econômica e da determinação do valor residual das máquinas, equipamentos e instalações.

Avaliamos os julgamentos exercidos pela Companhia e consideramos as premissas utilizadas pela Companhia para determinar a adequação da estimativa de vida útil econômica as máquinas, equipamentos e instalações e do valor residual esperado desses ativos com base nas estratégias e planos de negócios da Companhia. Recalculamos os encargos de depreciação reconhecidos durante o exercício e o valor residual atribuído no registro inicial do ativo.

Avaliamos a adequação do nível de divulgação nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, e nas evidências de auditoria obtidas, consideramos que a determinação das estimativas de vida útil econômica e a determinação do valor residual das máquinas, equipamentos e instalações, assim como as respectivas divulgações, são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas como um todo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

#### **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.



### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



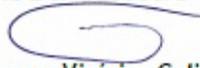
Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Ribeirão Preto, 26 de março de 2021.



BDO RCS Auditores Independentes SS  
CRC 2 SP 029356/O-1



Marcos Vinícius Galina Colombari  
Contador CRC 1 SP 262247/O-8

**DECLARAÇÃO**

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIDROPORTO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	200.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória,Cessão Fiduciária de recebíveis,Cessão Fiduciária de contas,Cessão Fiduciária de contratos
Data de emissão:	01/10/2018
Data de vencimento:	01/04/2024
Taxa de Juros:	DI+ 2,60% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
**Agente Fiduciário**